



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/1972

Ementa

CONCEDE AO CEL. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

03/08/1972

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 48/1972](#) - Autoria: Anna de Souza Fioravanti

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Não existe registro de publicação no processo.

Autor: ANNA DE SOUZA FIORAVANTI



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 - de 03 de agosto de 1.972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO.

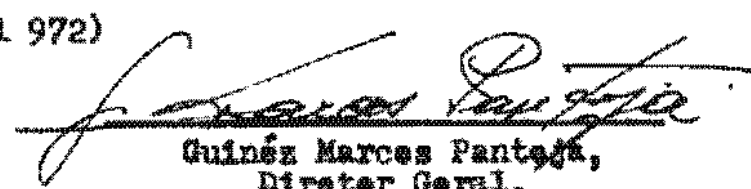
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (03/08/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (03/08/1 972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.